



Memorando / Ofício Interno 13- 1.061/2026

De: Eliaquim C. - SEAD-CONLC-CLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/01/2026 às 18:47:03

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, PGM, PGM-PAII-PADM, SEFIN-SC-SC, SEAD-CONLC-CLC-02-NP-SCOE, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 001-2025

Prezado, segue em anexo 1º termo aditivo ao contrato nº 001/2025 para assinatura.

at. te

—
Eliaquim Santos Costa
Diretor de Contrato

Anexos:

1_T_A_CT_001_2025assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO CONTRATO Nº 001/2025

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 001/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA TARCÍSIO DE
ANDRADE BERNARDO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

O **município de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Administração, **Sra. Ana Angélica Almeida Lima Santana**, nomeada pelo Decreto nº 009/2025, de 1º de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **Tarcísio de Andrade Bernardo Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.491.275/0001-69, sediada na Rua Fernando Ferrari, nº 119-A, Brasília, CEP: 44.088-066, Feira de Santana-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por Tarcísio de Andrade Bernardo, inscrito no CPF nº 988.522.305-30, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2025 e Inexigibilidade nº 001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 001/2025**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos no âmbito da Administração Pública no Município de Juazeiro-BA, abrangendo a aplicação efetiva da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase no treinamento e acompanhamento dos servidores que atuarão diretamente na fase de planejamento dos processos licitatórios, bem como na orientação e suporte técnico para análise e revisão de minutas e editais, contratos e demais documentos relacionados aos procedimentos licitatórios.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107 da lei nº 14.133/21.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 19 de janeiro de 2026 até a data de 19 de janeiro de 2027.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta– da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 19 de janeiro de 2026.

Ana Angélica Almeida Lima Santana
Secretária de Administração
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCÍSIO DE ANDRADE BERNARDO
Data: 19/01/2026 18:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcísio de Andrade Bernardo
Representante da empresa Tarcísio de Andrade Bernardo Sociedade Individual de
Advocacia
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C318-A51E-3BD8-CB54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 19/01/2026 18:50:44

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C318-A51E-3BD8-CB54>